ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 27 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.973

QUE DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O cidadão RAYMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito Especial Adicional no valor de Cr$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), destinado a atender a seguinte despesa:

CEMITÉRIO PÚBLICO

3.0.0.0 . 97	-	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 . 97	-	DESPESAS DE CUSTÉIO
3.1.3.0 . 97	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.1.3.1 . 97	-	Remuneração de serviços pessoais Cr$2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três.

Raymundo de Oliveira e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Claudionor Ribeiro de V. Ferreira
SECRETÁRIO